

Reunião do Conselho Regional do Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável

PLÁSTICO

MEDIDAS DE REDUÇÃO DO CONSUMO

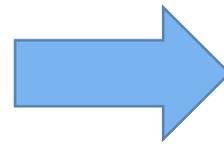
Horta, 26 de setembro de 2017



SACOS DE PLÁSTICO

Problema...

- ✓ Baixo custo
- ✓ Distribuição gratuita
- ✓ Fácil disponibilidade
- ✓ Abundância
- ✓ Frágeis



- ✓ Descartados com facilidade
- ✓ Depositados em aterro
- ✓ Abandonados no meio ambiente



SACOS DE PLÁSTICO

Alguns números....



Consumir, estranha forma de vida!



Sacos de plástico leves

- **1 000 000** utilizados por minuto no mundo
- **100 000 000 000** por ano na Europa
- **198** por pessoa por ano na União Europeia
- **466** por pessoa por ano em Portugal
- **25** minutos de vida útil
- **300** anos no ambiente

SACOS DE PLÁSTICO

Alguns números....

Sacos de plástico leves

❖ Açores

- **48 993 120** por ano
- **134 228** por dia
- **5 593** por hora



SACOS DE PLÁSTICO



Decreto Legislativo Regional n.º 10/2014/A, de 3 de julho

Objetivo:

- ✓ Desincentivar o consumo de sacos de plástico descartáveis => reduzir a quantidade desta tipologia de resíduos;
- ✓ Responsabilizar o seu utilizador;
- ✓ Motivar a utilização de alternativas mais sustentáveis;
- ✓ Reforçar a proteção do património ambiental da RAA, contribuir para a sensibilização dos cidadãos e compensar os sobrecustos que a recolha e processamento dos sacos de plástico representam para a Região.

SACOS DE PLÁSTICO



Decreto Legislativo Regional n.º 10/2014/A, de 3 de julho

- ✓ Criou medidas para a redução do consumo de sacos de plástico;
- ✓ Aprovou o regime jurídico da taxa ambiental pela utilização de sacos de plástico distribuídos ao consumidor final.

Alterado e republicado pelo DLR n.º 13/2015/A, 27 de abril
Retifica o artigo 4º

Regulamentado pela Portaria nº 36/2015, de 31 de março



SACOS DE PLÁSTICO



Decreto Legislativo Regional n.º 10/2014/A, de 3 de julho

TAXA

- ✓ Sobre cada saco distribuído ao consumidor final pelos distribuidores de comércio a retalho incide uma taxa no valor de 0,04€

PUBLICIDADE

- ✓ Nos sacos leves é permitido o logótipo ou denominação comercial ou social do estabelecimento desde que a área não seja 20% superior ao total do saco

SENSIBILIZAÇÃO

- ✓ Mensagem obrigatória em todos os sacos de plástico que tenham o logótipo ou denominação comercial ou social do estabelecimento.

Aprovado pela DRA

SACOS DE PLÁSTICO



Decreto Legislativo Regional n.º 10/2014/A, de 3 de julho

1 de abril 2015

✓ Grandes superfícies comerciais

1 de abril 2016

✓ Estabelecimentos de comércio a retalho

➔ ERSARA - Desenvolvimento de uma campanha de sensibilização na rádio e televisão (desde março de 2016).

➔ DRA/ERSARA/Câmara do Comércio - Foram realizadas sessões de esclarecimento em todas as ilhas.



SACOS DE PLÁSTICO

Dados Atuais



1 de Abril de 2016 ↔ 31 de Dezembro de 2016 → **9 meses**

N.º de Sacos Distribuídos:
1.333.032 sacos

Redução de Consumo dos Estabelecimentos

- 90%

Diminuição na disponibilização

-12,6 milhões de sacos

- 12,6 milhões de sacos

Aumento Venda de Sacos do Lixo

+ 25%

SACOS DE PLÁSTICO

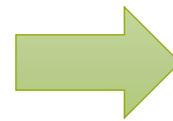


Dados Atuais

Menos 82 toneladas de plástico

(valor estimado considerando o peso médio de 6,5 g/saco)

9
meses



PLÁSTICO

Prevenção de Resíduos:

- ✓ Prevenção quantitativa
- ✓ Prevenção qualitativa
- ✓ Diminuição de impactes ambientais ao longo do ciclo de vida

Redução do consumo de plástico na RAA

Proposta de novas medidas

Reduzir as quantidades vs Redução de impactes ambientais



PLÁSTICO



Proposta de novas medidas

Objetivo:

- ✓ Estabelecer medidas relativas ao uso de embalagens de plástico e outros produtos em plástico na RAA;
- ✓ Diminuir a quantidade de plástico consumido na RAA.

Âmbito:

- ✓ Estabelecimentos HORECA;
- ✓ Administração Pública Regional.



PLÁSTICO



Proposta de novas medidas

Aos estabelecimentos de **hotelaria, restauração e cafetaria** ou similares (HORECA) seria proibida a disponibilização aos seus clientes de:

Os **órgãos e serviços da administração regional autónoma**, incluindo a administração indireta e o setor público empresarial regional, não poderiam efetuar despesas com a aquisição de:

- ✓ Bebidas, designadamente águas, refrigerantes, cervejas, vinhos, leites, cafés e infusões, acondicionadas em embalagens cujo componente estrutural principal seja em plástico;
- ✓ Pratos, copos, talheres e palhetas para mexer bebidas e alimentos líquidos cujo componente estrutural principal seja em plástico;
- ✓ A utilização (estabelecimentos) / aquisição (administração) de cápsulas contendo cafés, leites ou infusões, cujo componente estrutural principal seja em plástico.



<http://portaldosresiduos.azores.gov.pt>



Contactos:

Direção Regional do Ambiente

Email: residuos.dra@azores.gov.pt

Telf.: 292 207 300

Fax: 292 240 901